

-LEI Nº 08/82. DE 26 DE ABRIL DE 1982-

(Autoriza abertura de crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e aprovação do presente em sessão ordinária do dia 24 de abril de 1982, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, na importância de Cr\$-71.568,00-(setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), para atender despesas do exercício anterior, referente "subsídios e verba de representação" do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta do Excesso de Arrecadação, de Acordo Com a Tendência do Exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 26 de abril de 1982.

  
\_\_\_\_\_  
José Rissato  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal, com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra..

  
\_\_\_\_\_  
Hermenegildo Baldin  
Secretário